



Programa de Doutorado Sanduíche

ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATURA 2008-2009

1. APRESENTAÇÃO

Este documento orienta a apresentação de candidaturas ao Programa Conjunto de Bolsas de Doutorado Sanduíche na República Federal da Alemanha, em cooperação entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O julgamento preciso das solicitações depende da observância estrita destas instruções.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa tem como objetivo a formação de docentes e pesquisadores de alto nível, visando sua inserção no meio acadêmico e de pesquisa no Brasil e estreitar a cooperação científica entre os dois países. As bolsas são concedidas a candidatos com excelente qualificação científica e acadêmica, para a realização do doutorado sanduíche na Alemanha.

3. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

3.1 Requisitos do candidato

- Ser brasileiro;
- estar regularmente matriculado no curso de doutorado de programa de pós-graduação no Brasil;
- não ter usufruído anteriormente de outra bolsa de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- não ultrapassar 48 meses no período total do doutorado ou 60 meses quando se tratar de transferência direta do Mestrado para o Doutorado, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa da tese;
- ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- ter avançado o projeto de tese para um nível compatível com a perspectiva de bom desempenho do plano de atividades no exterior;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação e/ou no projeto de tese;
- estar ciente da necessidade de proficiência no idioma do país onde será realizado o estágio; e,
- apresentar toda a documentação exigida para a seleção e implementação da bolsa.

3.2 Atribuições do Orientador Brasileiro

- firmar termo de responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior; e,
- demonstrar interação e/ou relacionamento técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

3.3 Procedimentos para seleção

Será realizada análise técnica da documentação apresentada, pelas três Agências, quanto ao enquadramento na chamada para candidaturas.

A seleção dos candidatos à bolsa de doutorado sanduíche com duração de até um ano será realizada por meio da análise da documentação apresentada, por consultores da área de conhecimento do candidato e por representantes das três agências.

A seleção dos candidatos à bolsa de doutorado sanduíche acima de um ano será realizada por meio da análise da documentação apresentada e de uma entrevista com a Comissão formada por Consultores Científicos e representantes das três agências.

4. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa é feita após a emissão da carta de concessão.

4.1 Emissão da Carta de Concessão

Os candidatos devem enviar à Capes a documentação pertinente para concessão da bolsa.

- publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, com ônus CAPES, quando se tratar de servidor público ou autorização do Dirigente máximo da Instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa;
- reserva de passagem aérea, em classe econômica e tarifa promocional, feita exclusivamente com a agência conveniada com a CAPES, informada em formulário específico, anexo à carta de concessão;
- dados bancários do bolsista no país para pagamentos realizados no Brasil, quando for o caso, informados em formulário específico, anexo à carta de concessão; e, comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino:
 - para língua alemã deve ser apresentado certificado do Instituto *Goethe*, com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1 para os candidatos das áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais; e G III ou B1 para as demais áreas;

4.2 Obtenção do visto

É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o visto junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de atividades.

O visto, no passaporte brasileiro, deve ser na categoria **estudante** e válido para permanência no país pelo período de realização das atividades propostas para o estágio. Esses procedimentos são indispensáveis para implementação da bolsa, mesmo que no passaporte já conste uma outra categoria.

A CAPES pode, a seu critério, solicitar documentos adicionais para melhor instrução do processo.

5. DURAÇÃO E COMPONENTES DA CONCESSÃO

A duração das bolsas varia de sete a doze meses. Os benefícios concedidos são **exclusivamente** para o bolsista e independem de sua condição familiar e/ou salarial.

Não é permitido o acúmulo com outra bolsa para a mesma finalidade. Assim, caso o beneficiário possua bolsa de doutorado no país, deverá tomar as providências para a suspensão da mesma durante o período de estada no exterior.

A bolsa tem vigência no período indicado no cronograma de atividades relativas ao estágio no exterior, observada a duração permitida pelo programa, e é constituída pelos componentes descritos a seguir:

5.1 Mensalidade

Todas as mensalidades serão creditadas em conta bancária no exterior a ser informada pelo beneficiário.

5.2 Auxílio instalação

A CAPES concede apoio financeiro que se destina a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do bolsista no exterior. O pagamento é feito em uma única parcela, em conta bancária no Brasil. O auxílio instalação será concedido quando o estágio ainda não tiver iniciado no exterior. Caso a viagem seja antecipada, o beneficiário perderá o direito a esse benefício.

5.3 Seguro saúde

A CAPES concede apoio financeiro a título de seguro saúde nos países que não ofereçam este tipo de cobertura, em uma única parcela, no Brasil. A aquisição do seguro-saúde é obrigatória e de inteira responsabilidade do bolsista.

5.4 Passagem aérea

O beneficiário receberá passagem aérea de ida, quando o estágio no exterior não tiver iniciado e de volta, em classe econômica e tarifa promocional. Caso o beneficiário antecipe a sua viagem antes da concessão da bolsa, a CAPES cancelará a passagem de ida sem o direito a reembolso.

6. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A CAPES

Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados uma vez que a comunicação é feita por **endereço eletrônico** e correspondência oficial. Toda correspondência encaminhada por correio deve ser endereçada para:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
Coordenação Geral de Cooperação Internacional – CGCI
Sala 205
Caixa Postal 365
70359-970 – Brasília – DF
Telefone: (61) 2104-8865 / Fax: (61) 2104-9329
doutorado_alemanha@capes.gov.br
www.capes.gov.br

APÊNDICE I

Mensalidade, Auxílio instalação e Seguro saúde em EURO, para bolsistas com destino a Alemanha:

COMPONENTES	VALORES (€)
Mensalidade	1.100
Auxílio instalação	100 (por mês)
Seguro saúde	70 (por mês)